



EDITAL REITORIA Nº 32 - 2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

PROCESSO SELETIVO - 2025.4 - GRADUAÇÃO EAD

Sumário

1. DA REALIZAÇÃO	2
2. FORMAS DE INGRESSO.....	3
3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM	4
4. DO SISTEMA MODULAR	5
5. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	5
6. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE	6
7. DO RESULTADO	8
8. DA MATRÍCULA	8
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
10. ANEXOS	11

O Reitor da Universidade de Vassouras, em conformidade com a Portaria de Credenciamento nº 961, de 12 de novembro de 2020, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2025.4 – Vestibular On-line para Graduação EAD, destinado ao ingresso nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância da Universidade de Vassouras, com base nas disposições regimentais e na legislação vigente.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 Processo Seletivo dos cursos ofertados na modalidade “EAD”:

1.1.1 A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Universidade de Vassouras.

1.1.2 Os cursos ofertados na modalidade “EAD” ocorrerão de forma on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), oferecendo flexibilidade para os estudos, com encontros remotos semanais e a realização das avaliações presenciais na Unidade de Ensino à qual o(a) candidato(a) estará vinculado(a).

1.1.3 Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular On-line - Graduação EAD estão indicados no **Anexo 1** deste Edital.

1.1.4 O valor das mensalidades dos cursos ofertados na modalidade EAD, bem como maiores informações sobre os mesmos, estão disponíveis no site da Univassouras, através do link: <https://www.univassouras.edu.br/ead>.

1.1.5 Os polos de apoio presencial estão devidamente relacionados no site da Instituição, bem como no **Anexo 2** do presente Edital. As vagas e cursos são distribuídas conforme a capacidade de atendimento de cada polo.

Observações:

1) Os alunos que não atingirem aprovação em todas as disciplinas de seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão, poderão fazê-lo com uma dilatação de, no máximo, 50% do

fixado. Caso não ocorra a conclusão do curso no prazo máximo implicará na desvinculação do aluno do curso e da Universidade.

2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo, e consequente classificação dentro do limite de vagas fixado será possível a conclusão do referido curso.

3) A Univassouras adota o sistema modular para os cursos ofertados neste Edital.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1 O acesso aos cursos de Graduação EAD da Univassouras, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

2.1.1 1ª Graduação – O(a) candidato(a) que já tenha concluído o ensino médio deverá escolher entre a Prova On-line ou o aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos 10 anos (de 2014 a 2024) para obter a aprovação.

2.1.2 Transferência – O(a) candidato(a) que esteja cursando graduação em outra instituição reconhecida no Brasil e deseje transferir sua matrícula.

2.1.3 Reintegração – O(a) candidato(a) que esteja desligado(a)/desvinculado(a) e deseje reintegrar-se deverá escolher esta forma de ingresso.

2.1.4 2ª Graduação – Portadores(as) de diploma de Ensino Superior.

2.2 Serão considerados diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas e cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação brasileiro - MEC.

2.3 Diplomas estrangeiros serão aceitos desde que submetidos ao processo de revalidação ou reconhecimento pelo Ministério da Educação brasileiro.

2.4 A forma de ingresso **não é cumulativa**, ou seja, cada candidato deverá optar, obrigatoriamente, por uma das formas de ingresso previstas neste item.

3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM

3.1 O(a) candidato(a) que deseja utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá manifestar seu interesse no ato da inscrição para o vestibular on-line, assinalando esta opção no campo “Forma de Ingresso”, “1ª Graduação EaD 2025.4 – Enem”.

3.2 O(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, ao optar por utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá informar, nos campos pertinentes, o seu número de inscrição, bem como o ano do ENEM que será aproveitado para a aprovação no Processo Seletivo (serão aceitas as notas referentes aos últimos 10 anos, de 2014 a 2024).

3.3 Com as informações necessárias, será realizada uma busca do “Boletim do Aluno”, a fim de verificar se o(a) candidato(a) está apto(a) para ser aprovado(a) no Processo Seletivo por meio desta alternativa.

3.4 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido, no mínimo, a nota 400 (quatrocentos) em suas redações.

3.5 O(a) candidato(a) que optar por esta forma de ingresso e tiver sido verificado que obteve nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM poderá optar pela Prova On-line para participar do Processo Seletivo, conforme o item 5 deste Edital.

3.6 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova on-line, desde que atendidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 3.4.

3.7 O(a) candidato(a) que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM será informado(a) do resultado por e-mail e WhatsApp, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, pela equipe do Processo Seletivo da Univassouras. Além disso, o(a) candidato(a) poderá acompanhar o andamento do processo diretamente pela plataforma de inscrições.

3.7.1 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), ele(a) receberá todas as instruções a serem seguidas, via e-mail e WhasApp, bem como as orientações de como dar prosseguimento na matrícula dentro do portal.

3.7.2 Caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a), será oferecida uma segunda oportunidade por meio de uma nova prova On-line, conforme o item 6.2.1.

3.8 De acordo com a determinação expressa na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do

Ministério da Educação, candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na redação estarão automaticamente reprovados e poderão realizar o processo por meio da modalidade “Prova-Online”.

4. DO SISTEMA MODULAR

4.1 Os cursos ofertados neste Edital ocorrem em formato trimestral, sendo ofertado um novo Processo Seletivo a cada trimestre.

5. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de 18/08/2025 a 13/10/2025, adotar os seguintes procedimentos:

5.1.1 O(a) candidato(a) deve tomar ciência das normas deste Edital.

5.1.2 Acessar o endereço eletrônico <http://www.univassouras.edu.br> clicando no banner: “**Processo Seletivo 2025.4 Graduação EAD**”; ou acessar o endereço eletrônico inscricaovestibularead.univassouras.edu.br

5.1.3 Ao clicar no banner, o candidato(a) será direcionado para a página da inscrição do Processo Seletivo 2025.4 – Vestibular on-line da Graduação EaD

5.1.4 O(a) candidato(a) deverá selecionar a sua “Forma de Inscrição”, a qual não poderá ser cumulativa.

5.1.5 O(a) candidato(a) que precisar alterar a sua Unidade de Ensino à qual está vinculado(a) deverá realizar uma solicitação na SAG (Secretaria Acadêmica de Graduação), através do e-mail (sag.graduacaoead@univassouras.edu.br), com as devidas justificativas, as quais serão avaliadas pela Univassouras.

5.2 A inscrição no Vestibular Graduação EAD 2025.4, ocorrerá na forma de Processo Seletivo 100% On-line e implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.3 A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada a qualquer momento pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

5.4 Não haverá taxa de inscrição.

5.5 Para fins de acessibilidade, o(a) candidato(a) portador de necessidades especiais deverá

informar, no ato de sua inscrição e em campo apropriado, os recursos e condições especiais que necessita, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

5.6 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o(a) candidato(a) poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico processoseletivo@univassouras.edu.br.

5.7 Todas as informações prestadas no ato da Inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.8 A inscrição no Vestibular do presente Edital pressupõe o conhecimento e concordância do(a) candidato(a) com as normas do mesmo e a desobediência a essas normas, assim como a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer direito para o(a) candidato(a) infrator(a) e/ou para aquele(a) que se beneficiou com a ilicitude.

5.9 O(A) Candidato(a) ao inscrever-se, aceita receber contato da equipe da Univassouras para oferecer produtos e serviços via e-mail, telefone e WhatsApp.

6. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE

6.1 A seleção de candidatos(as) para ingresso pelo Vestibular da Graduação EAD 2025.4 na Univassouras será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, **de acordo com os seguintes critérios:**

6.1.1 Após a finalizar a 1ª etapa de sua inscrição, o(a) candidato(a) terá acesso à sua Prova On-line dentro do portal de inscrições, bem como à todas as instruções necessárias para a realização da prova.

6.1.2 A prova on-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciá-la. O tempo de duração será controlado através do sistema que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o(a) candidato(a) clicar no botão “FINALIZAR”, sendo este de **caráter classificatório**.

6.2 A Prova On-line será composta de 10 (dez) questões objetivas, das quais, 4 (questões) de

língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática e 1 (uma) de conhecimentos gerais.

6.2.1 Em caso de reprovação na Prova On-line, será oferecido ao(à) candidato(a) uma segunda oportunidade através de uma nova Prova On-line, dentro do portal de inscrição do candidato com duração conforme item 6.1.3.

6.3 O(a) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, obedecendo o tempo estabelecido no presente Edital, sob pena de desclassificação.

6.4 Na realização da prova on-line, o(a) candidato(a), não pode, em hipótese alguma, ter a intervenção de terceiros, ficando o mesmo inteiramente responsável, civil e criminalmente, por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

6.5 A Prova On-line valerá 10 (dez) pontos, e será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

6.6 O(a) candidato(a) que não clicar no botão **“FINALIZAR”** para o envio da Prova On-line até o horário limite de 2 (duas) horas, a contar do início da prova, conforme estabelecido no subitem **6.1.3**, será reprovado e terá a oportunidade de realizar uma nova prova dentro do Portal.

6.7 Uma vez enviada a Prova On-line, o(a) candidato(a) não terá mais acesso a mesma.

6.8 Recomenda-se que o(a) candidato(a) reserve, antes de iniciar a prova, um período mínimo de 1 (uma) hora para verificar a estabilidade da conexão com a internet que será utilizada. Após iniciada, a prova poderá ser pausada, desde que seja respeitado o tempo total disponível para sua realização. A gestão do tempo e a conclusão da prova dentro do prazo estabelecido são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6.9 Caso ocorra qualquer intercorrência, de ordem estritamente técnica, que impeça o(a) candidato(a) de finalizar o processo para envio da prova, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato imediatamente, com o setor de processo seletivo através de qualquer canal descrito no item 9.11 deste Edital, relatando o problema ocorrido para que sejam avaliadas possíveis soluções.



7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo Graduação EAD 2025.4 será obtido pelo(a) candidato(a) até 2 horas após a realização da Prova On-line, momento em que o(a) mesmo(a) receberá uma mensagem no e-mail cadastrado com o resultado da correção e a respectiva aprovação ou reprovação no Processo Seletivo. O candidato também poderá acompanhar sua inscrição através do Portal do Candidato.

7.2 É assegurado ao(à) candidato(a) classificado(a) ou não, o direito a ter acesso a seu resultado na Prova On-line.

7.3 Em hipótese alguma haverá revisão, vista de prova ou recontagem de pontos na Prova de Vestibular On-line.

7.4 Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O procedimento de matrícula on-line obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Univassouras.

8.2 A efetivação da matrícula está condicionada ao envio da documentação descrita no item 8.5 e o pagamento da 1ª mensalidade do referido curso.

8.3 O envio dos documentos descritos no subitem 8.6, implica no aceite da realização da matrícula e o envio do boleto para o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade.

8.4 Estarão aptos para se matricularem os candidatos que:

a) Lograrem êxito em alguma das Formas de Ingresso estabelecidas por este Edital, conforme disposto no item 2;

b) Apresentarem os documentos mínimos expostos no item “8.5 a)” deste edital;

c) Terem concluído o ensino médio (com certificado devidamente emitido).

d) Possuírem certificado de Ensino Superior de qualquer outra instituição (com certificação devidamente emitida).

8.5 Para efetuar a matrícula, candidato deverá realizar o upload dos documentos listados abaixo, através do portal do candidato:



a) **Certificado (comprovante definitivo de conclusão do Ensino Médio); (obrigatório para prosseguir com a matrícula através do Portal do Candidato.)**

b) Caso o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ainda não esteja em mãos, poderá anexar um comprovante provisório de conclusão do Ensino Médio: declaração atualizada, expedida em papel timbrado do colégio e com carimbo do responsável pela emissão ou histórico escolar;

8.6 Os documentos abaixo podem ser digitalizados dentro do Portal do candidato ou enviados até o final do período letivo, através do WhatsApp no número (24) 2471-8331, por e-mail para doc.graduacao@univassouras.edu.br ou sag.graduacao@univassouras.edu.br, ou entregá-los presencialmente na Secretaria Acadêmica de Graduação.

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Comprovante de Residência;
- e) 1 (uma) foto 3 a 4 (Foto do aluno para uso em documento profissional)
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- g) Carteira de identidade – RG;
- h) Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP);
- i) Requerimento de matrícula devidamente assinado;
- j) Plano de estudos devidamente assinado, em casos de candidatos oriundos dos processos de Transferência Externa, 2º Graduação (Reingresso) e Reintegração.

8.7 Em caso de necessidade de **Responsável Financeiro** (candidato(a) menor de 18 anos), o(a) mesmo(a) deverá enviar, no mesmo prazo e para o mesmo endereço eletrônico, disposto no subitem 8.6, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- c) Comprovante de Residência.

8.8 No ato da matrícula on-line, o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de

Educação.

8.8.1 Para obter informações sobre como apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, o ideal é acessar o site oficial do Conselho Estadual de Educação do estado do Rio de Janeiro. O processo é comum quando um candidato que concluiu o ensino médio em outro país deseja validar seus estudos para fins de matrícula ou prosseguimento acadêmico em uma instituição de ensino. Para mais informações, acesse o site do GOV: [Paracer de Equivalência de Estudos](#)

8.9 Todos os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg. pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, sob pena de indeferimento de matrícula.

8.10 No ato do envio dos documentos descritos no subitem “8.5 a)” para a realização da matrícula online, o(a) candidato(a) deverá retirar dentro do portal do candidato o boleto para efetuar o pagamento da primeira prestação mensal do curso para o qual foi classificado.

8.11 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Univassouras, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2025, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8.12 Na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, não necessariamente incidirão na primeira prestação da semestralidade.

8.13 Reforçamos que, em hipótese alguma, ocorrerá a devolução da mensalidade já paga, exceto em casos de não abertura de turma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

9.2 Ao processo seletivo da Graduação EAD 2025.4, constante neste Edital, não caberá recursos.

9.3 O trancamento de matrícula só poderá ser solicitado após a conclusão do 1º módulo.

9.4 À Univassouras é reservado o direito de alterações no presente Edital, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (<https://www.univassouras.edu.br>).

9.5 À Univassouras reserva-se o direito de não abrir a turma que não atingir o número mínimo de alunos matriculados, em razão da sustentabilidade financeira do curso.

9.6 A Univassouras reserva-se o direito de incluir, a qualquer momento, novas Unidades de Ensino.

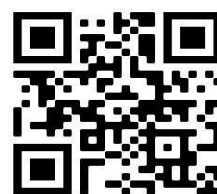
9.7 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9.8 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

9.9 A inscrição no processo seletivo da Univassouras implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste edital.

9.10 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Reitoria, Coordenação da Graduação EAD, Gerência Geral de Admissão e Registro e Coordenação do Processo Seletivo.

9.11 Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, localizado no endereço: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 4, Centro, Vassouras/RJ, no horário de 8h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira; por e-mail: processoseletivo@univassouras.edu.br ou pelo telefone/whatsapp (24) 2471-8309.



Vassouras/RJ, 15 de agosto de 2025.



Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Univassouras



ANEXO 1

CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO EAD

CURSOS	DURAÇÃO	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2 anos e 6 meses	300
Gestão Ambiental	2 anos	300
Gestão do Agronegócio	2 anos	300
Gestão da Produção Industrial	2 anos e 6 meses	300
Gestão de Recursos Humanos	2 anos	300
Gestão de Negócios Imobiliários	2 anos	300
Gestão de Saúde Pública	2 anos	300
Gestão Financeira	2 anos	300
Gestão Pública	2 anos	300
Logística	2 anos	300
Marketing Digital	2 anos	300



ANEXO 2

UNIDADES DE ENSINO

POLO	ENDEREÇO
Araruama	Rua Pequena, nº 7, Parque Hotel, Araruama - RJ, CEP: 28981-430 Ponto de Referência: Cooperativa de Educação Proseguir
Areal	Praça Iedo Fiuza, nº 58, Loja 46, Centro, Areal, RJ, 25845-000 Ponto de Referência: Renan Cursos de Informática
Barra da Tijuca	Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 3, sala 301, B. da Tijuca - RJ
Campos dos Goytacazes	Praça São Salvador, nº 41, Sala 1214, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ CEP: 28010-000
Maricá	Av. Governador Roberto Silveira, 1954 – Flamengo - Maricá - RJ
Miguel Pereira	Rua Alvarenga Peixoto n. 101, Portal das Mansões - Miguel Pereira - RJ
Paraíba do Sul	Av. Bento Gonçalves Pereira, nº 690, Palhas – Paraíba do Sul - RJ
Saquarema	Rua Travessa Sigmund Freud, 22, Porto da Roça - Saquarema - RJ
Tijuca	Rua Campos Sales, nº 136, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-215 Ponto de Referência: Hospital Veterinário Birds & Cia
Vassouras	Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos, nº 280, Centro – Vassouras - RJ
Volta Redonda	Rua 31, n. 160, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ



ANEXO 3

EMPRESAS CONVENIADAS

CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis Retire sua Certidão de regularidade fiscal através do link: https://www.crecirj.conselho.net.br/form_emite_certidao_regularidade.php?acao=EmiteNovaCertidao
APROAÇÃO	Associação dos Processadores de Aço do Estado do Rio de Janeiro Relação de empresas conveniadas: Clique aqui Para emissão do comprovante de associado procure o RH da empresa conveniada.

*** Informamos que a qualquer momento poderemos incluir novos convênios.**